

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 394/2006 de 4 de Abril de 2006

Considerando que o Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão de pneus e pneus usados;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, se aplica às Regiões Autónomas, nos termos do artigo 31º, n.º1;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores tem interesse em encaminhar para destino adequado os pneus usados produzidos na Região através do sistema integrado de gestão de pneus usados, regulado pelo Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril;

Considerando que, por decisão conjunta dos Ministros da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, de 7 de Outubro de 2002, foi concedida, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, licença à VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., para exercer a actividade de gestão de pneus usados, prevista no âmbito do sistema integrado regulado pelo Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril;

Considerando que os pareceres favoráveis do Instituto dos Resíduos e da Direcção Regional do Ambiente;

A Secretária Regional do Ambiente e do Mar e o Secretário Regional da Economia, nos termos n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, determinam o seguinte:

1. Estender a licença concedida à VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda., por decisão conjunta dos Ministros da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, de 7 de Outubro de 2002, à Região Autónoma dos Açores.
2. A extensão da licença agora determinada está sujeita ao calendário e às avaliações previstas na Cláusula 3.ª da referida licença, de forma a avaliar a oportunidade de serem emitidas as prorrogações previstas.
3. A extensão da licença agora determinada rege-se pelas cláusulas da licença concedida por decisão conjunta dos Ministros da Economia e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, de 7 de Outubro de 2002, sem prejuízo das competências dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, bem como das especificidades constantes do anexo ao presente despacho.
4. A VALORPNEU – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda. iniciará a sua actividade na Região Autónoma dos Açores a partir do dia 1 de Abril de 2006.

20 de Fevereiro de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, Ana Paula Pereira Marques. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.